

Assunto: Nota da Decania do CM UFRJ-Macaé: Aumento de casos de COVID-19 e suspensão das atividades presenciais

De: Decania Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé <decania@macae.ufrj.br>

Data: 07/01/2022 12:12

Para: Comunicação Campus UFRJ-Macaé <comunicacao@macae.ufrj.br>

À comunidade acadêmica do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé,

- Considerando a [nota oficial](#) emitida pela Reitoria da UFRJ na noite de ontem, dia 06/01/2022, que alerta sobre o aumento do número de casos de Influenza A e de COVID-19 no município do Rio de Janeiro, e que orienta que as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Universidade retornem à modalidade remota até 31/1, exceto as atividades essenciais;
- Considerando também que o aumento do número de casos de COVID-19 vem acontecendo de forma acentuada não só no município do Rio de Janeiro como em todo o mundo, em virtude da variante Ômicron;

A Decania do CM UFRJ-Macaé resolve acolher a orientação da Reitoria da UFRJ para suspender as atividades presenciais até o dia 31/01, mantendo apenas aquelas atividades consideradas essenciais. Reforçamos também a orientação da Reitoria quanto a importância da vacinação contra a COVID-19 e da manutenção das medidas não farmacológicas preventivas: distanciamento interpessoal, uso de máscara e higienização frequente das mãos.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo ofício da Reitoria com orientações do Centro de Triagem Diagnóstica/UFRJ. Em Macaé, os casos sintomáticos podem ser testados nas unidades de emergência do município. A comunidade pode acompanhar a atualização das informações e dados sobre a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro pelo site: <https://coronavirus.ufrj.br/covidimetro/>.

OBS.: Os estágios curriculares e extracurriculares presenciais estão autorizados, conforme Resolução CEG nº 06, de 22 de Julho de 2020. Outras atividades presenciais que as coordenações julguem essenciais poderão ser autorizadas mediante solicitação por ofício à Decania.

--

Decania

Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

Av. Aluizio da Silva Gomes nº 50, Bloco B, sala 102, Cidade Universitária

Bairro da Glória, Macaé - RJ, CEP 27930-560

Tel: (22) 2141-4006



Livre de vírus. www.avast.com.

—Anexos:

OFICIO GR 0005 2022.pdf

58,7KB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Reitora
Chefia de Gabinete da Reitora

Ofício nº 5/2022 - GR/CHGAB

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2022.

Aos Decanos e Diretores de Unidades da UFRJ

Assunto: Encaminha orientações

1. Cumprimentando-os respeitosamente, servimo-nos do presente para encaminhar as orientações emitidas pela Coordenação do nosso Centro de Triagem Diagnóstica - CTD, tendo em vista o aumento do número de casos de **Influenza A** registrados na Cidade do Rio de Janeiro desde dezembro de 2021 e de **COVID-19** nesta primeira semana de janeiro de 2022.
2. Solicitamos que seja promovida a ampla divulgação das referidas orientações a toda comunidade da UFRJ, esclarecendo que o Centro de Triagem Diagnóstica - CTD da UFRJ encontra-se em funcionamento no Pólo de Biotecnologia da Cidade Universitária, de segunda à sexta, das 8 às 11:30 horas.
3. Aproveitamos a oportunidade para reforçar sobre a importância da vacinação contra COVID-19 e da manutenção das medidas não farmacológicas preventivas: distanciamento interpessoal, uso de máscara e higienização das mãos.

Atenciosamente,

Lucia Abreu Andrade
Chefe de Gabinete

ORIENTAÇÕES EMITIDAS PELO CENTRO DE TRIAGEM DIAGNÓSTICA/UFRJ:

Para sintomáticos respiratórios: testar no Centro de Triagem Diagnóstica - CTD da UFRJ, no terceiro dia de sintomas. Se positivo, afastamento por 7 dias a contar do primeiro dia dos sintomas. Retestar (antígeno nasal) no sétimo dia dos sintomas. Se negativo, retorno imediato. Se positivo, retestar com 7 dias.

Para assintomáticos contactantes: testar no Centro de Triagem Diagnóstica - CTD da UFRJ, no terceiro dia pós-contato. Se positivo, afastamento por 7 dias, a partir do resultado do exame. Retestar no sétimo dia.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Abreu Andrade, Chefe de Gabinete**, em 06/01/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1581914** e o código CRC **81B6673D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.200481/2022-67

SEI nº 1581914

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>